



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP  
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br  
CNPJ nº 46.612.032/0001-49  
www.mirassol.sp.gov.br

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Nº do Processo:** 3530300.404.00004550/2026-36



**Assunto:** SRP LOCAÇÃO DE TENDAS

**Interessado(s):** DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de uso de tendas para proteção do Sol em Eventos e campanhas de vacinação, atendimento à saúde da mulher e do homem, coleta de exames, eventos culturais, esportivos e administrativos.

**2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

Conforme os valores de aquisição no exercício de 2025, há necessidade da contratação desses serviços perante os eventos que serão realizados durante o ano de 2026.

**3. RESULTADOS PRETENDIDOS DO ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Os resultados pretendidos na locação de tendas para eventos municipais envolvem a entrega eficiente e pontual das tendas, garantindo qualidade, segurança e adequação ao espaço e tipo de evento. Além disso, busca-se atender às normas de segurança, oferecer bom custo-benefício, facilitar a montagem e desmontagem, e garantir um atendimento pós-evento ágil. A sustentabilidade também deve ser considerada, com foco em soluções ecológicas e responsabilidade na destinação dos resíduos, assegurando a satisfação dos organizadores e o sucesso do evento.

**4. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

Não se aplica.

**5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	QUANTIDADE	
01	1.1	Locação de tenda de <b>5x5m</b> , com pés direitos de 2,5m de altura, toda ferragem com espessura 14#, coberta com lona antichamas; incluso, quando for necessário e previamente solicitado, o fechamento lateral, compreendendo toda mão de obra necessária e demais acessórios.	300	Unidade de Locação
	1.2	Locação de tenda de <b>10x10m</b> , com pés direitos de 2,5m de altura, toda ferragem com espessura 14#, coberta com lona antichamas; incluso, quando for necessário e previamente solicitado, o fechamento lateral, compreendendo toda mão de obra necessária e demais acessórios.	250	Unidade de Locação

## 6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

O serviço atende o interesse público e social, visto durante o ano todo as Secretarias realizam campanhas, eventos culturais e sociais. Sendo da prestação do serviço a cargo da licitante vencedora, evitando gastos e riscos desnecessários com manutenção mediante servidores municipais. Além disso, não há disponibilidade de profissionais e equipamentos para a execução do objeto, e o processo licitatório garante a economia e a isonomia a todos os participantes.

## 7. ESTIMATIVA DE PREÇOS DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Para a esboçar os valores neste Estudo Técnico Preliminar, foram utilizados os preços praticados na Ata de Registro de Preço nº 095/2025, entre o Município de Mirassol e o fornecedor STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO LTDA, no valor de R\$ 249.847,50, tendo por valor unitário:

- 1) Locação de tenda de **5x5m**, com pés direitos de 2,5m de altura, toda ferragem com espessura 14#, coberta com lona antichamas; incluso, quando for necessário e previamente solicitado, o fechamento lateral, compreendendo toda mão de obra necessária e demais acessórios: R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 2) Locação de tenda de **10x10m**, com pés direitos de 2,5m de altura, toda ferragem com espessura 14#, coberta com lona antichamas; incluso, quando for necessário e previamente solicitado, o fechamento lateral, compreendendo toda mão de obra necessária e demais acessórios: R\$ 639,39 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

As quantidades foram calculadas a partir do consumo da ata de registro de preço acima mencionada, para que não haja discrepância entre a quantidade solicitada e a quantidade que eventualmente será consumida.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição do serviço a ser executado e a forma estão descritos no Termo de Referência.

## 9. PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A contratação de uma única empresa para locação de tendas é justificada pela garantia da qualidade, segurança, eficiência e cumprimento dos prazos estabelecidos para os eventos municipais, sendo que mais de uma empresa ganhadora geraria diferentes locações e possivelmente prejuízo ao erário, devendo assim ser garantida a melhor execução do objeto, respeitando os princípios da economicidade e da legalidade.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

## 11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade no aluguel de tendas para eventos públicos abrange ações que reduzem os impactos no meio ambiente e incentivam o uso consciente dos recursos disponíveis. Isso é possível por meio da utilização de materiais que podem ser reciclados ou que se decompõem naturalmente nas construções das tendas, como lonas e tecidos sustentáveis, além de métodos de montagem que demandam menos recursos. Empresas que se dedicam à sustentabilidade também buscam melhorar a eficiência energética, implementando alternativas como iluminação LED econômica e sistemas de climatização que consomem menos energia. A reutilização das tendas em diferentes eventos ao longo do tempo e a gestão adequada dos resíduos gerados durante esses eventos, incluindo papel, plástico e outros materiais, são práticas essenciais. Ademais, optar por fornecedores locais pode minimizar a pegada de carbono relacionada ao transporte, ajudando na sustentabilidade do processo.

## 12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da contratação é importante desde que o serviço tenha qualidade, atendendo às necessidades do evento de forma eficiente e sem imprevistos.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

**Patrícia de Oliveira Perez de Paula**  
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Oliveira Perez de Paula**, **Secretário(a) Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0201710** e o código CRC **849CEB48**.